



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 15.º-A

Reforço das equipas da Segurança Social no âmbito do apoio aos idosos

1. O Governo precede ao reforço das equipas da Segurança Social, através da contratação de trabalhadores através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de modo a permitir o acompanhamento e monitorização das necessidades relativas à rede de lares, apoio domiciliário, centros de dia e centros de convívio abrangidas pelos Acordos de Cooperação.
2. Para cumprimento do previsto no número anterior, são abertos os procedimentos concursais para contratação dos trabalhadores necessários até 1 de julho de 2023.
3. A contratação prevista nos n.º 1 e 2 deve estar concluída a 31 de dezembro de 2023.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

Alfredo Maia; Paula Santos; Bruno Dia; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

A espiral do aumento do custo de vida que vivemos afeta particularmente os custos nos equipamentos e serviços de apoio na prestação de cuidados ao idosos com acentuada repercussão nos preços, criando maiores dificuldade na sua gestão e para os idosos que os frequentem.

O PCP apresenta esta proposta que visa suprir as dificuldades e insuficiências sentidas pelas instituições, e que se agravaram no quadro do surto epidémico, através da contratação de trabalhadores, designadamente para a rede de Lares (Estruturas Residenciais para Idosos) que permita assegurar medidas que melhorem a qualidade na resposta às necessidades dos idosos, através da acompanhamento e monitorização das necessidades relativas à rede de lares, apoio domiciliário, centros de dia e centros de convívio abrangidas pelos Acordos de Cooperação.